



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 961/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

(Dispõe sobre concessão de abono natalino a Servidores Municipais e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder aos servidores Públicos Municipais, o abono natalino de R\$ 100,00 (cem reais), para o mês de dezembro de 2009, incluindo inativos e pensionistas de responsabilidade do município.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal